

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio do(a) Presidente da Comissão de Licitação, torna público que o edital de licitação nº 22.11.1-18/TP, passa-se valer com as seguintes alterações:

07.2.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

(...)

IV) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma que a licitante comprove já ter fornecido serviços semelhantes, contendo no mínimo: serviços fornecidos e em qual período; clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos (Art. 30, II da Lei 8.666/93), dentre eles:

- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Superior Tribunal de Justiça;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Supremo Tribunal Federal;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal Regional do Trabalho;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal Superior do trabalho;
- Acompanhamento e proposição de ações junto à Justiça Federal;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal Regional Federal;

07.2.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

(...)

III) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma que a licitante comprove já ter fornecido serviços semelhantes, contendo no mínimo: serviços fornecidos e em qual período; clara identificação do emitente, visando à realização de possíveis diligências e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos (Art. 30, II da Lei 8.666/93), dentre eles:

- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;



- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Superior Tribunal de Justiça;
- Superior Tribunal de Justiça;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Supremo Tribunal Federal;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal Regional do Trabalho;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal Superior do trabalho;
- Acompanhamento e proposição de ações junto à Justiça Federal;
- Acompanhamento e proposição de ações junto ao Tribunal Regional Federal;

SANTANA DO CARIRI - CE, 07 de dezembro de 2018.

Samia Maria Braulio Maia
SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
Presidente da Comissão de Licitação